



## RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 001/2013

Dá nova redação aos incisos I e II do artigo 4º da Resolução Normativa n° 005/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e adota outras providências.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Dá nova redação aos incisos I e II do artigo 4º da Resolução Normativa n° 005/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. Cada Câmara realizará Sessão Ordinária, 01 (uma) vez por semana, com as seguintes disposições.

I- A Primeira Câmara reunir-se-á às Quartas-Feiras, às 15:00 (quinze) horas;

II- A Segunda Câmara reunir-se-á às Segundas-Feiras, às 15:00 (quinze) horas”;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**Art. 2º.** A alteração aprovada entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial eletrônico deste órgão, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas,  
em Maceió, 17 de janeiro de 2013.

**CICERO AMELIO DA SILVA**  
Conselheiro Presidente.

**LUIZ EUSTAQUIO TOLEDO**  
Conselheiro Relator

**ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Conselheira Vice-Presidente

**MARIA CLEIDE COSTA BESERRA**  
Conselheira Corregedora Geral/Ouvidora

**PUBLICAÇÃO NO DOElet.TC EM 29/01/2013**